



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 055/2022
DE 08 DE JUNHO DE 2022

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES
COMETIDAS POR SERVIDORES EFETIVOS
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, combinado com Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE, especialmente quanto ao disposto no Art. 185, e seguintes, do referido Estatuto e,

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de supostas irregularidades e infrações regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabi, mediante processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Processante Permanente para promover a abertura do Processo Administrativo e Disciplinar – PAD, com o objetivo de apurar supostas infrações de servidores efetivos do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itabi;

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente será composta pelos seguintes servidores:

- Maria Adênia de Souza Santana, RG 360.133 SSP e CPF 266.821.255-34;
- José André Martins de Mendonça, RG 52.778.207-7 SSP/SE e CPF 982.009.255-87;
- José Fernando Ferreira dos Santos, RG 898.083 SSP/SE e CPF 453.617.385-49;

Art. 3º - Fica designado como Presidente da comissão processante a servidora Maria Adênia de Souza Santana.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 08 de junho de 2022.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal